



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º TAP Reforço Orçamentário -ECOS/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 050030/2023-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050030/2023-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ECOS TURISMO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS), A FIM DE ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **ECOS TURISMO LTDA**, CNPJ nº. 06.157.430/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no no QE 24 Comercio Local Bloca A - Loja 11, Guara II, Brasília/DF, CEP: 71-060-610, Fone: (61) 3226-0214, E-mail: licitacao@ecos.tur.br; ecos@ecos.tur.br, neste ato representada por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, portador(a) do RG 1.482.331 SSP/DF, inscrito(a) no CPF 665.495.741-53, celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00436888/2023-04, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 050030/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reforço orçamentário em decorrência da execução estimada do contrato estimativo no valor de **R\$ 95.790,76 (noventa e cinco mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**, com base no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Com o o reforço Orçamentário, o **valor anual** do contrato passa de **R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)**, para **R\$ 424.790,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza da Despesa:	339033
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 26.874,63
VI	Nota de Empenho:	2024NE07198
VII	Data de Emissão:	28/06/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

0.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

0.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de R\$ 211.537,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta e sete reais) para **R\$ 21.239,54 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 08/07/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **144813670** código CRC= **C3B57042**.

---

00060-00436888/2023-04

Doc. SEI/GDF 144813670